



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**

A aquisição dos equipamentos em questão mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança, mais precisamente das atividades das equipes operacionais que atuam diariamente nas ruas da cidade.

Trata-se de uma necessidade de garantir que a Guarda Civil Municipal de Itapevi seja dotada de equipamentos táticos modernos, adequados e compatíveis com as atividades operacionais de segurança pública desempenhadas no âmbito municipal, especialmente pelas equipes táticas, como ROMU e demais grupamentos operacionais que comumente utilizam armas longas em suas atividades.

Os equipamentos de pontaria óptica do tipo red dot e as lanternas táticas com laser verde contribuem para ampliar a precisão, a segurança, a capacidade de resposta e a eficiência em ambientes de baixa luminosidade, reduzindo riscos nas ações de patrulhamento ostensivo, abordagens e intervenções em campo.

A quantidade a ser adquirida foi definida com base no atual acervo de armamentos da Guarda Civil Municipal de Itapevi e na previsão de ampliação desse quantitativo. Atualmente, a corporação dispõe de 13 (treze) espingardas e 17 (dezesete) carabinas CTT calibre .40, além de 16 (dezesesseis) fuzis que se encontram em fase de incorporação ao patrimônio municipal, o que evidencia a necessidade de equipagem complementar, padronizada e compatível com os armamentos institucionais, garantindo melhor aproveitamento dos recursos já disponíveis e maior segurança aos agentes e à população.

Diante desse cenário, a aquisição dos equipamentos táticos visa atender, de forma padronizada e eficiente, parte significativa desse armamento, priorizando os equipamentos de maior emprego operacional. A definição do quantitativo busca assegurar a disponibilidade imediata para as equipes em serviço, garantir a padronização dos dispositivos utilizados e possibilitar a adequada distribuição entre os grupamentos operacionais, especialmente aqueles de atuação tática, sem prejuízo de futuras ampliações conforme a evolução da frota de armamentos.

A aquisição dos referidos itens proporcionará um incremento substancial no desempenho e na eficácia das atividades desenvolvidas pelos agentes de segurança, além de estar plenamente alinhada com os dispositivos previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade legal e a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, eficiência, publicidade e moralidade.

Além disso, a contratação também encontra respaldo no plano de contratações anual da Prefeitura, como equipamentos individuais (Grupo 8465).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, a contratação ora proposta revela-se imprescindível para assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas municipais, atendendo de modo integral ao interesse público e respondendo às demandas permanentes da Administração Pública na prestação dos serviços essenciais de segurança pública à comunidade.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021)**

A presente contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, como aquisição de equipamentos individuais (Grupo 8465).

Além disso, a presente está alinhada às diretrizes de modernização, eficiência, segurança operacional e fortalecimento das políticas municipais de segurança pública, observando os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução pretendida atende ao interesse público ao aprimorar a estrutura operacional da Guarda Civil Municipal e contribuir para a continuidade e efetividade das ações preventivas e ostensivas no Município de Itapevi.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021)**

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e compatíveis com a finalidade pública pretendida.

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento de equipamentos compatíveis com trilhos padrão 20/22 mm ou Picatinny 20 mm, conforme o item;
- Resistência à água, robustez estrutural e corpo em alumínio aeroespacial ou material equivalente, quando especificado;
- Garantia contra defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou inconformidades;
- Entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, salvo prorrogação justificada e aceita pela Administração;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto;

Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a execução contratual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos táticos operacionais para uso em armas longas, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal de Itapevi, visando o aprimoramento das atividades de patrulhamento e operações de segurança pública, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo descritos.

**Justificativa:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar a Guarda Civil Municipal de Itapevi com instrumentos táticos adequados, capazes de ampliar a eficiência operacional, a segurança dos agentes e a qualidade das ações de patrulhamento e intervenção, especialmente em situações de baixa luminosidade e maior risco. A aquisição de miras ópticas e lanternas táticas com laser contribui diretamente para maior precisão, agilidade e controle nas operações, refletindo na proteção dos próprios agentes e da população, além de estar alinhada aos princípios da eficiência e modernização da Administração Pública.

**Condição de aquisição:** A contratação por meio de aquisição definitiva justifica-se pela natureza operacional e contínua dos equipamentos, que serão incorporados ao uso diário da Guarda Civil Municipal de Itapevi, especialmente em ações de patrulhamento ostensivo e operações táticas. Trata-se de itens de uso pessoal e permanente, que demandam disponibilidade imediata, padronização e confiabilidade, não sendo viável a locação ou outras formas de contratação temporária, uma vez que tais modalidades poderiam comprometer a prontidão operacional, a logística de distribuição, a manutenção da cadeia de custódia dos equipamentos e a segurança dos agentes. Além disso, a aquisição mostra-se mais vantajosa sob o aspecto econômico no médio e longo prazo, evitando custos recorrentes e garantindo a autonomia da Administração no emprego dos recursos materiais essenciais à segurança pública.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1    | Mira Óptica Holográfica Red Dot com gráfico nas cores verde e vermelho; corpo em alumínio aeroespacial; compatível com trilho padrão 20/22 mm; ajuste de brilho com no mínimo 5 intensidades; ajuste de elevação e lateral de 0.5 MOA; alimentação por 4 baterias LR44; dimensões aproximadas de 6,8 x 3 x 5,4 cm; peso aproximado de 220g; resistente à água.                                                                                                                                                                                                                  | 20   |
| 2    | Lanterna Tática Dedicada 1500 lumens com laser verde. Produzida em alumínio aeroespacial, carregamento magnético trilho deslizante com regulagem. Funções: baixo, alto e estrobo; interruptor ambidestro; à prova d'água. IPX7 compatível com G2C, GLOCK, TAURUS, SIG SAUER, SMITH & WESSON e outras. trilho picatinny padrão de 20mm. Bateria acoplada, com tempo de carregamento de 90 minutos (5V1A carregador de saída) e tempo de execução: 60 min distância. Led branco: 100m. Laser: 500m. Laser verde com chave seletora. Dimensões 8,7cm X 3,5cm X 3,7 cm. Peso: 127g. | 20   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)**

A solução consiste na aquisição de 20 (vinte) miras ópticas holográficas red dot e 20 (vinte) lanternas táticas com laser verde, a serem utilizadas pela Guarda Civil Municipal de Itapevi em armamentos institucionais compatíveis, especialmente em ações de patrulhamento, operações táticas e intervenções em campo.

A contratação compreende o fornecimento dos bens, entrega no local indicado pela Administração, garantia de conformidade, substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações e responsabilidade da contratada pelos custos de transporte, entrega e eventual substituição.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado, mediante consulta a fornecedores e referências comerciais de equipamentos táticos compatíveis com as especificações pretendidas pela Guarda Civil Municipal.

Foram considerados os valores praticados para equipamentos de padrão profissional, destinados ao uso operacional em armamentos institucionais, observando-se critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade técnica e adequação às atividades de segurança pública.

| Relatório de Orçamentos                                   |                    |               |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| Fonte                                                     | CNPJ/CPF           | Preço Total   |
| KRV CONSULTORIA EMPRESARIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA | 11.969.040/0001-62 | R\$ 32.588,00 |
| BLACK GUN COM DE ART. ESP. LTDA                           | 33.735.989/0001-30 | R\$ 36.830,00 |
| RMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA     | 34.382.340/0001-46 | R\$ 37.400,00 |

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                                         | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-------------------------------------------------------|------|------|----------------|---------------|
| 01          | Mira Óptica Holográfica Red Dot.                      | Unid | 20   | R\$ 1.006,30   | R\$ 20.126,00 |
| 02          | Lanterna Tática Dedicada 1500 lumens com laser verde. | Unid | 20   | R\$ 774,00     | R\$ 15.480,00 |
| TOTAL GERAL |                                                       |      |      |                | R\$35.606,00  |

Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 35.606,00** (trinta e cinco mil, seiscientos e seis reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

A presente estimativa visa subsidiar o planejamento da contratação, a análise de viabilidade econômica e a previsão dos recursos orçamentários necessários ao atendimento da demanda da Guarda Civil Municipal, podendo ser atualizada caso haja alteração significativa dos preços de mercado até a fase de contratação.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)**

O parcelamento da solução não se mostra viável para a presente contratação, tendo em vista a necessidade de padronização e compatibilidade entre os equipamentos a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal de Itapevi. A aquisição conjunta dos itens garante a uniformidade dos modelos, assegurando o correto acoplamento aos armamentos, a interoperabilidade dos dispositivos e a manutenção de um padrão técnico-operacional único, essencial para a eficiência e segurança nas ações em campo.

O eventual fracionamento poderia resultar na aquisição de produtos com especificações divergentes, comprometendo a integração dos equipamentos, a logística de manutenção e o treinamento dos agentes, além de impactar negativamente a operacionalidade e a segurança das equipes.

Dessa forma, a não divisão da contratação está plenamente justificada pela necessidade de atender ao interesse público com celeridade, economicidade e conformidade legal, garantindo o cumprimento das disposições do convênio e a eficácia das ações da Guarda Civil Municipal.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)**

A aquisição dos equipamentos táticos, consistentes em miras ópticas holográficas (red dot) e lanternas táticas com laser, tem como objetivo proporcionar ganhos concretos na eficiência operacional da Guarda Civil Municipal de Itapevi, refletindo diretamente na melhoria da qualidade das ações de patrulhamento, abordagens e intervenções.

Como resultados esperados, destacam-se o aumento da precisão e agilidade nas respostas operacionais, a ampliação da capacidade de atuação em ambientes de baixa luminosidade, a redução de riscos aos agentes e à população, bem como a padronização e compatibilidade dos equipamentos utilizados. Ademais, busca-se otimizar o uso dos armamentos institucionais recentemente adquiridos, garantindo maior efetividade nas operações e fortalecimento das políticas públicas de segurança no município, descritos nos tópicos a seguir:

**9.1. A aquisição da Eficiência Operacional:** elevar o nível de eficiência operacional da Guarda Civil Municipal de Itapevi, por meio da incorporação de tecnologias táticas adequadas às demandas do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

**9.2. Segurança dos Agentes:** ampliar a segurança dos agentes nas atividades de patrulhamento, abordagens e intervenções, reduzindo a exposição a riscos operacionais.

**9.3. Atuação em Baixa Luminosidade:** potencializar a capacidade de atuação em ambientes de baixa luminosidade ou visibilidade reduzida, assegurando maior controle e precisão nas ações.

**9.4. Otimização dos Armamentos:** assegurar o pleno aproveitamento e a correta utilização dos armamentos institucionais recentemente adquiridos ou em fase de incorporação.

**9.5. Fortalecimento das Políticas Públicas:** reforçar a efetividade das políticas públicas municipais de segurança, promovendo maior qualidade na prestação de serviços à população.

**9.6. Redução de Riscos Operacionais:** mitigar riscos operacionais mediante a utilização de equipamentos modernos, padronizados e compatíveis com as necessidades institucionais.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas ou necessárias para a plena execução do objeto da presente contratação, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos são autônomos, de uso imediato e independem de outros instrumentos, serviços ou aquisições complementares para seu funcionamento e aplicação operacional.

Ressalta-se que os itens serão utilizados em conjunto com armamentos já existentes ou em fase de incorporação ao patrimônio da Guarda Civil Municipal, não havendo necessidade de novas contratações para viabilizar sua utilização.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021)**

Não há providências prévias necessárias à celebração do contrato de aquisição dos itens operacionais em questão, uma vez que todas as etapas preparatórias, inclusive a análise da viabilidade, levantamento de mercado, adequação orçamentária, validação da compatibilidade técnica dos equipamentos com os armamentos institucionais e definição de critérios de recebimento foram concluídas, estando o processo pronto para a formalização contratual.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, por se tratar de aquisição de bens duráveis.

Recomenda-se, contudo, que a contratada observe boas práticas de acondicionamento, transporte e redução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 830/890 – Jd. Maria Judite | Itapevi | São Paulo | CEP: 06655-240  
Tel.: (11) 4143-9199 | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

de embalagens, bem como que a Administração realize o descarte adequado de baterias e componentes eletrônicos, quando necessário, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)**

Diante da necessidade operacional identificada, da compatibilidade da solução com o interesse público e do alinhamento com as diretrizes de modernização e eficiência da segurança pública municipal, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de equipamentos táticos operacionais, conforme especificações mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação mostra-se adequada, necessária e proporcional para ampliar a capacidade de atuação da Guarda Civil Municipal de Itapevi, desde que precedida de regular pesquisa de preços, comprovação de disponibilidade orçamentária e observância das etapas legais do procedimento licitatório.

Itapevi, 27/07/2026.

**Karina Primazzi**  
Chefe de Gabinete

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, concordo e autorizo a aquisição.

Declaro a viabilidade da aquisição e determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

**Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin**  
Secretária de Segurança e Defesa Social